



Câmara Mun. Gravatá
PUBLICADO

15/04/19
Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

LEI MUNICIPAL Nº 3.794, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre denominação de praça.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 59, inciso V, da Lei Orgânica, sancionou, e eu, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Orgânica, e nos termos do art. 35, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Nagíbio Nunes de Souza, a praça localizada em frente à Sede do Rotary Clube de Gravatá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 15 de abril de 2019.


Leonardo José da Silva

Presidente

O Projeto de Lei nº 007/2018, do Poder Legislativo, que originou esta Lei, é de autoria dos vereadores José Luís da Silva Alves (Miaeiro) e Leonardo José da Silva (Léo do AR).